



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PIES
RUA DESEMBARGADOR HOMERO MAFRA, 60 - Bairro ENSEADA DO SUÁ - CEP 29050906 - Vitória - ES - www.tjes.jus.br



TERMO ADITIVO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 08/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A CÂMARA MUNICIPAL DE ICONHA/ES, NA QUALIDADE DE CONVENIENTES, PARA OS FINS EXPRESSOS NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ICONHA/ES**, inscrita no CNPJ Nº 03.251.599/0001-24, com sede na Rua Deolindo Paganini, nº 09, Jardim Jandyra, Iconha-ES, CEP 29280-000, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente, **MOISES PINTO MARCHIORI**, portador do CPF Nº XXX.478.XXX-94, doravante denominada **CEDEnte**, e o **PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, inscrito no CNPJ Nº 27.476.100/0001-45, com sede na Rua Desembargador Homero Mafra, nº 60, Enseada do Suá, Vitória-ES, CEP 29050-906, neste ato representado pelo Ilustríssimo Senhor Secretário de Gestão de Pessoas, **CYRO CESAR MACHADO FRUGULHETTI**, portador do CPF nº XXX.307.XXX-91, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, ajustam e firmam o presente Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 08/2024, assinado em 23/07/2024, disponibilizado no D.J. de 25/07/2024, com base na Lei Complementar Nº 46/94 e Ato Normativo Nº 010/2015, republicado no D.J. de 12/02/2015, tendo em vista o que consta do processo SEI Nº 2019.00.858.441 e das cláusulas e condições abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo do Convênio de Cooperação Técnica Nº 08/2024, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 24/07/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

2.1 - Os Convenientes, nos respectivos prazos legais, providenciarão, cada qual às próprias expensas, a publicação do presente Termo Aditivo, em forma de extrato, nos seus respectivos órgãos oficiais de publicidade.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 - Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio de Cooperação Técnica Nº 08/2024, ora aditado.

Por assim terem ajustados, as partes convenientes assinam o presente instrumento obrigando-se a cumpri-lo fielmente em todas as suas cláusulas e condições.

Vitória/ES.

CYRO CESAR MACHADO FRUGULHETTI
Secretário de Gestão de Pessoas do Egrégio Tribunal de Justiça
do Estado do Espírito Santo

MOISES PINTO MARCHIORI
Presidente da Câmara Municipal de Iconha/ES

Testemunhas:

Documento assinado eletronicamente por **CYRO CESAR MACHADO FRUGULHETTI**, SECRETARIO DA GESTAO DE PESSOAS, em 09/07/2025, às 08:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MOISES** registrado(a) civilmente como **MOISES PINTO MARCHIORI**, Usuário Externo, em 22/07/2025, às 11:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_confirmit&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 2727465 e o código CRC CC05E8E8.

2019.00.858.441 2727465v10